



# SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

#### **CREDENCIAMENTO DE APOIO FINANCEIRO DE PERSONAGEM TRADICIONAL, BLOCOS, TROCAS, COMPANHIAS DE FREVO, PASSISTAS E AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS NO PERÍODO DO CARNAVAL 2026.**

A Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público o Edital de Convocatória, que regulamenta a convocação e habilitação de **PERSONAGEM TRADICIONAL, BLOCOS, TROCAS, COMPANHIAS DE FREVO, PASSISTAS E AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS**, com recebimento de inscrições no período de 18 dezembro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, para compor a **PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL DOS CAIPORAS 2026 NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, de acordo com as condições e exigências do presente edital, por meio do Programa Viva Pesqueira, regido pela Lei Municipal nº 795/2001.

#### **1 DA FINALIDADE**

- 1.1** O presente Edital tem por finalidade, credenciar entidades culturais, através da convocação e habilitação de **PERSONAGEM TRADICIONAL, BLOCOS, TROCAS, COMPANHIAS DE FREVO, PASSISTAS E AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS**, para compor a **PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO CARNAVAL DOS CAIPORAS DE 2025 NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE**, no período compreendido entre 01/01/2026 a 17/02/2026, a ser executada pela Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, em parceria com a Fundação de Cultura Zeferino Galvão, com a finalidade de promover as expressões artísticas e culturais tradicionais do Município de Pesqueira.
- 1.2** Consideram-se **Grupos Artísticos Culturais de Natureza Carnavalesca**, os grupos que fazem parte da Tradição Cultural de Pesqueira-PE.
- 1.3** **Personagem Tradicional:** figura simbólica que representa a identidade cultural da festa, preservando costumes, expressões populares e tradições locais por meio de figurinos, gestos e participação nas celebrações.



# SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- 1.4 Blocos Carnavalescos:** designa um conjunto de pessoas que desfilam pelas ruas de Pesqueira durante o período carnavalesco de forma semi-organizada, faz parte das manifestações populares brasileiras, muitas vezes trajando uma mesma fantasia/uniforme/abadá;
- 1.5 Troças Carnavalescas:** é uma manifestação marcada pelo teor da resistência culturais, da graça e da irreverência empregada em suas temáticas, podem ser compostos por pessoas de todas as idades;
- 1.6 Companhias de Frevo:** representam expressões que valorizam a resistência cultural, unindo leveza, humor e irreverência em suas apresentações, e são formadas por participantes de diferentes faixas etárias.
- 1.7 Passistas:** dançarino(a) responsável por executar passos ágeis e acrobáticos do frevo, expressando energia, ritmo e tradição por meio de movimentos característicos que celebram a cultura pernambucana.
- 1.8 Agremiações Carnavalescas:** designa um conjunto de pessoas que desfilam no Carnaval de forma organizada. As agremiações podem ser de diversos tipos, muitas vezes trajando uma mesma fantasia/vestuário.

## 2 OBJETO

- 2.1** Convocar grupos de diferentes manifestações culturais, PERSONAGEM TRADICIONAL, BLOCOS, TROÇAS, COMPANHIAS DE FREVO, PASSISTAS E AGREMIAÇÕES CARNAVALESCAS, da cidade de PESQUEIRA-PE, para compor a programação cultural do CARNAVAL DOS CAIPORAS 2026.
- 2.2** Será disponibilizado apoio financeiro às propostas que forem habilitadas e posteriormente convocadas.

## 3 DO CALENDÁRIO

DESCRIPÇÃO	DATA
<b>Publicação do Edital</b>	<b>15/12/2025</b>
<b>Período de Inscrição Presencial</b>	<b>De 17/12/2025 a 03/02/2026</b>



# SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

<b>Habilitação Documental e Cultural</b>	<b>De 17/12/2025 a 05/02/2026</b>
--	-----------------------------------

<b>Publicação dos Habilitados</b>	<b>De 17/12/2025 a 05/02/2026</b>
-----------------------------------	-----------------------------------

<b>Recurso</b>	<b>De 17/12/2025 a 05/02/2026</b>
----------------	-----------------------------------

<b>Chamamento e Convocação</b>	<b>De 15/12/2025 a 12/02/2026</b>
--------------------------------	-----------------------------------

## 4 DA ORGANIZAÇÃO

**4.1** A presente Convocatória é composta por (05) CINCO etapas:

- 1<sup>a</sup> Etapa:* Inscrição Presencial
- 2<sup>a</sup> Etapa:* Habilitação Documental e Cultural
- 3<sup>a</sup> Etapa:* Recurso
- 4<sup>a</sup> Etapa:* Publicação dos Habilitados
- 5<sup>a</sup> Etapa:* Chamamento e Convocatória

**4.2** A Comissão de Avaliação Documental será composta por 04 (QUATRO) integrantes, escolhidos da seguinte forma: 02 (DOIS) representantes da Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira – SECULT e 02 (DOIS) representantes da Fundação de Cultura Zeferino Galvão.

**4.3** O trabalho da Comissão de Avaliação Documental não será remunerado. A Comissão citada será designada por portaria específica. A Programação Artística e Cultural da convocatória será feita pelo Grupo de Trabalho composta pela Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira e Fundação Zeferino Galvão.

## 5 DO PROPONENTE

**5.1** Poderão participar desta Convocatória a Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, maiores de 18 anos, com ou sem fins econômicos, residentes e domiciliados em Pesqueira-PE há pelos menos 01 (UM) ano, que representem finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com o objeto deste edital, devidamente constituída na forma do direito.



## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### **5.2** Não poderão apresentar propostas:

- a) Pessoas Físicas e Jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio da finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao etário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos.
- b) Pessoas Físicas e Jurídicas cujos dirigentes sejam membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas do estado e/ou Servidor Público vinculado à Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE ou suas entidades vinculadas, assim como respectivos cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até 2º grau.

## **6 DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1** A inscrição neste processo implica a aceitação integral das normas deste Edital e de seus Anexos. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira, localizada na Praça Manoel Caetano de Brito, s/n, Antigo Prédio da Estação Ferroviária, Centro, Pesqueira – PE, no período de 17/12/2025 a 02/02/2026, das 09h00 às 13h00.
- 6.2** O Formulário de Inscrição (Anexo I), indispensável para participação nesta convocatória, deverá ser preenchido de forma presencial, contendo todas as informações solicitadas.
- 6.3** O(a) proponente deverá anexar ao formulário físico todos os documentos exigidos no Edital e seus Anexos.
- 6.4** A inscrição somente será concluída após o preenchimento completo do formulário e a entrega de toda a documentação obrigatória.
- 6.5** A ausência de qualquer documento requerido, ou sua entrega em desacordo com as exigências do Edital, resultará na inabilitação automática da inscrição.
- 6.6** Caberá recurso quanto aos atos decisórios, conforme previsto no cronograma de prazos do Edital.



## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**6.7** A Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira estará disponível para esclarecimento de dúvidas sobre a documentação dos(as) proponentes em todas as etapas, com atendimento presencial de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00.

**6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou por qualquer outro meio que não o estabelecido nesta Convocatória.

**6.9** Ao finalizar a inscrição, o(a) proponente ou grupo cultural receberá um número de protocolo, que servirá como identificação oficial na Convocatória do Carnaval dos Caiporas 2026.

### 7 HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E CULTURAL

**7.1** Para Habilitação Documental a inscrição deverá conter a seguinte documentação:

**7.2** Pessoa Física (Anexo II);

**7.3** Pessoa Jurídica (Anexo III);

**7.4** A Comissão de Habilitação Documental poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessários a qualquer tempo.

**7.5** Os proponentes deverão fornecer conteúdos no ato da inscrição presencial que sirvam de subsídio para avaliação cultural, tais como:

a) Histórico do(a) Grupo, ou registro individual (Personagem/Passista) que irá se apresentar comprovado por registros como: link de vídeo com duração mínima de três minutos, indicação de postagem de vídeos na internet, fotos de apresentações/ensaios, panfletos digitais, declarações de Associações de classe/moradores ou documentos de órgãos governamentais correspondentes aos dados apresentados, comprovando as principais apresentações do Grupo durante seu período de existência.

**7.6** É obrigatória a apresentação de proposta contendo: descrição do grupo cultural.

**7.7** Comissão de Avaliação Cultural poderá promover diligências destinadas à comprovação da documentação apresentada, solicitando outros documentos que julgar necessários.



# SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**7.8** Os critérios a serem aplicados para a Habilitação dos grupos culturais inscritos serão:

- a) Histórico Cultural:** será avaliada a trajetória do PERSONAGEM TRADICIONAL, BLOCO, TROÇA, COMPANHIAS DE FREVO, PASSISTAS E AGREMIADAÇÃO CARNAVALESCA por meio dos documentos fornecidos: vídeo, matérias de jornais, panfletos e qualquer outro tipo de comprovação apresentada de forma digitalizada ou original, que mostre a atividade profissional do grupo.
- b) Representatividade/Reconhecimento Popular:** será avaliada a visibilidade conquistada, a consolidação do trabalho apresentado no histórico artístico e a representatividade dentro da cultura pesqueirense.
- c) Relevância Cultural:** será avaliado o grupo, considerando: Técnicas e elementos que caracterizam cada modalidade. Adequação aos requisitos desse edital, que deverá estar descrito no Formulário de Inscrição.

## 8 CHAMAMENTO E CONVOAÇÃO

O resultado será publicado constantemente na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Pesqueira, no endereço eletrônico: <https://pesqueira.pe.gov.br/>, de acordo com o cronograma definido, entre 15/12/2025 a 05/02/2026.

## 9 DO VALOR FINANCEIRO

**9.1** Caberá a Comissão formada por integrantes da Secretaria de Cultura e Turismo e Fundação de Cultura Zeferino Galvão, submeter a análise e a definição do valor do apoio financeiro propostos pelos blocos, troças e agremiações carnavalescas, onde serão levados em conta os projetos apresentados, bem como, as comprovações de pagamentos anteriores realizados pela Prefeitura Municipal de Pesqueira. Nesta situação serão considerados desistentes os proponentes que não se manifestarem a respeito da adequação financeira ou não chegar a um acordo em um consenso quanto ao valor proposto e negociado.

**9.2** O valor será pago dentro do período de 17/12/2025 a 28/02/2026, de acordo com a Lei Nº 795/2001 de Apoio e Incentivo à Cultura do Município de Pesqueira – PE, conforme as dotações abaixo descritas:



# SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## Dotação:

**Órgão: 08000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**UO: 08001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Ação: 04.122.0401.2048 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e seus Departamentos**

**Fonte de Recursos: 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos**

**Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais**

**Despesa: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

## 10 DO ORÇAMENTO

**10.1** O valor total previsto neste Edital importa a quantia de até R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), o valor será composto por recursos municipais, apoio financeiro do governo do Estado e captação de recursos de entidades privadas por meio de patrocínios.

## 11 DA CONTRAPARTIDA

**11.1** Os contemplados comprometem-se a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Pesqueira, fazendo constar a Logomarca Oficial da Prefeitura Municipal em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sia divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), assim como, Secretaria de Cultura e Turismo, empresas que aderirem as cotas de patrocínio, cervejaria exclusiva, sênior e master do carnaval de Pesqueira, de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pesqueira.

**11.2** Os blocos, troças, companhias de frevos e agremiações carnavalescas, **deverão se comprometer** a realizar a inscrição para solicitação de segurança em eventos relacionados ao **CARNAVAL DOS CAIPOCAS 2026**, junto a **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO**, no endereço eletrônico <https://eventos.sds.pe.gov.br> não serão aceitos ofícios físicos.

**11.3** A solicitação deverá ser feita conforme determinação da SDS, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Pesqueira pela falta de cadastro do bloco, troça ou agremiação.



# SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

**11.4** As agremiações de grande porte (mais de 5 mil foliões), que solicitarem trio elétrico e/ou atração musical, **NÃO** poderão em hipótese alguma, utilizar de cordão de isolamento, nem exigir a presença de pessoas no trio elétrico ou ainda criar qualquer área restrita sem autorização prévia da Secretaria de Turismo e Cultura. **10.5** Ficam obrigados a prestar contas a respeito do cumprimento das atividades, todas as propostas contempladas sem qualquer distinção, no máximo de 30 (trinta) a contar do término do período carnavalesco de 2025, através de fotografias, vídeos e notas fiscais.

**11.5** Os personagens tradicionais, blocos, troças, companhias de frevo, passistas e agremiações carnavalescas contempladas se comprometem a desfilar pelas ruas da cidade na data e hora programada e informada previamente à Secretaria de Cultura e Turismo, no ato da inscrição, devendo o percurso final obrigatoriamente, finalizar na Praça Dom José Lopes, onde haverá fiscalização da **SECULT** com ata de comparecimento para assinatura do representante do bloco, troça ou agremiação carnavalesca, cujo descumprimento da presente cláusula importa em impedimento para a contemplação em outros editais no Município de Pesqueira, pelo prazo de 02 (dois) anos.

## 12 DAS PENALIDADES

**12.1** A apresentação de **documentação falsa** pelo(a) proponente, quando de sua inscrição, e durante todos os atos referentes a esta Convocatória, acarretará na automática **nulidade** da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei e neste instrumento convocatório, garantido a ampla defesa e o contraditório.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1** A presente **Convocatória e seus Anexos** ficarão à disposição dos interessados no site (<https://pesqueira.pe.gov.br/>).

**13.2** A inscrição do(a) Proponente implicará a prévia e integral concordância com todas as normas desta Convocatória.

**13.3** Os (As) Proponentes que compuserem a Grade Oficial de Atrações do Carnaval dos Caiporas 2026, estarão automaticamente cedendo os direitos de imagem e transmissão sonora para a Prefeitura Municipal de Pesqueira durante as apresentações.



## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- 13.4** Os grupos contemplados deverão assumir toda responsabilidade por direitos autorais, pela utilização de obras intelectuais e/ou imagens de terceiros que incluam, adaptem ou utilizem qualquer que seja o suporte em sua obra. Em caso de contestação. O responsável pelo grupo contemplado será responsabilizado civil e criminalmente, isentando a Prefeitura Municipal de Pesqueira de qualquer responsabilidade a respeito.
- 13.5** Os tributos relativos quando os serviços são prestados por Pessoa Jurídica e Pessoa Física, previstos na legislação aplicável, não é aplicado em subvenção social e apoio financeiro.
- 13.6** No caso de serem identificadas durante a execução das propostas, práticas que possam configurar apologia a violência e/ou conteúdos discriminatórios de qualquer Natureza, a Secretaria de Cultura e Turismo adotará medidas que proibirão a execução ou continuação da apresentação/desfile.
- 13.7** É vedado aos contemplados a utilização de nomes, símbolos e imagens que possam caracterizar a promoção pessoal de autoridades e de serviços públicos durante as apresentações.
- 13.8** Constituem anexos desta Convocatória, dele fazendo parte integrante:  
*Anexo I - Formulário de Inscrição;*  
*Anexo II - Documentação para Pessoa Física;*  
*Anexo III - Documentação para Pessoa Jurídica;*
- 13.9** Dúvidas e informações referentes a esta Convocatória poderão ser respondidas na Secretaria de Cultura e Turismo de Pesqueira, Praça Manoel Caetano de Brito, SN, Prédio da Antiga Estação Ferroviária, Centro, Pesqueira - PE, 55200-000.

Pesqueira, 10 de dezembro de 2025,

**WHÊNIO THYAGO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



# SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CARNAVAL DOS CAIPORAS 2026

<b>NOME DO REPRESENTANTE:</b>	
<b>NOME DO GRUPO:</b>	
<b>CPF OU CNPJ:</b>	<b>DATA NASC.:</b>
<b>ENDERECO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>
<b>BANCO:</b>	<b>AGÊNCIA:</b>
<b>CONTA:</b>	<b>OPERAÇÃO:</b>
<b>CHAVE PIX:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	<b>PIS/NIT/PASEP/NIT:</b>
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	<b>HORÁRIO DE CHEGADA:</b>
<b>LOCAL DE SAÍDA:</b>	<b>LOCAL DE CHEGADA:</b>
<b>TRAJETO:</b>	
_____ <b>( ) PERSONAGEM TRADICIONAL; ( ) BLOCO CARNAVALESCO; ( ) TROCAS CARNAVALESCAS; ( ) COMPANHIA DE FREVO; ( ) PASSISTA; ( ) AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA;</b>	
<b>OBS: ANEXAR HISTÓRICO, FOTOS E ARQUIVOS NECESSARIOS</b>	<b>PESQUEIRA, ____ DE _____ DE 2026</b>
<b>ASSINATURA:</b>	



## SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

### ANEXO II DOCUMENTOS PARA PESSOA FÍSICA

Em caso de solicitação por **Pessoa Física**:

- Cópia da cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência;
- Conta bancária em nome da Pessoa Física,
- Cópia do PIS/NIS/NIT/PASEP;
- Histórico cultural

Obs.<sup>1</sup> Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Obs.<sup>2</sup> A comprovação de atividade cultural do grupo cultural, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no ato da inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específico.



# SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

## ANEXO III

### DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA

Em caso de solicitação por **Pessoa Jurídica**:

- Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- Ata de Posse da Diretoria;
- Cópia do CPF e RG do responsável legal;
- Cópia do comprovante de endereço do responsável legal;
- Conta bancária em nome da Pessoa Jurídica;
- Número de inscrição Estadual (se houver);
- Número de Inscrição Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Histórico Cultural.

Obs.<sup>1</sup> Todos os formulários e anexos solicitados acima estão disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Obs.<sup>2</sup> A comprovação de atividade cultural do grupo, seja representado(a) por Pessoa Jurídica ou por Pessoa Física, deverá ser anexada no ato da inscrição, com fotografias, certificados de menção honrosa, participações em concursos com júri, matérias de jornais e de sites, impressos, revistas, cartazes, arquivos de vídeos, livros, folders, recortes de jornal, folhetos, material audiovisual, clipping, alvarás ou declarações de Prefeituras ou de órgãos públicos, entidades, associações comunitárias ou culturais, entre outros documentos específicos.